



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.418/25
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 773.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
206050026.2.026 – MANUT. ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 573.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082450021.2.041 – BLOCO PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 200.000,00
01 – TESOURO
FMDCA-Doação

A SUPLEMENTAR – R\$ 773.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial de recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.025 – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3350.43.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

24 - R\$ 200.000,00

01 – TESOURO

100-0004 – FMDCA-Doação

A ANULAR – R\$ 200.000,00

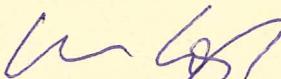
Excesso de Arrecadação – R\$ 573.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

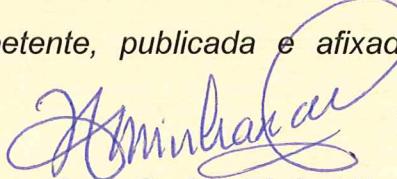
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 18 de dezembro de 2025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito